



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 120, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Altera carga horária pelo exercício de Jornada em
Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

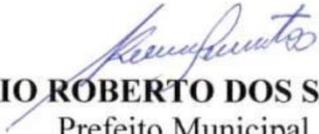
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a carga horária de Regime Suplementar da Sra. **ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 11.135.706-4 PR e inscrita no CPF sob nº 078.092.769-99 em conformidade com a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, conforme abaixo.

GRATIFICAÇÃO	DE	PARA	PERÍODO
Regime Suplementar	14 h/Sem	15 h/Sem	01/03/2021 A 21/12/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de março de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal